



**PARECER RELATOR COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao VETO através da Mensagem nº 98/2013 ao Projeto de Lei 3013\2013 que "institui a semana municipal da Agricultura Familiar e dá outras Providências de autoria do vereador JURANDIR BENGALA".

AUTOR: EXECUTIVO  
RELATOR: Vereador **CHICO LATA**

### I - RELATÓRIO

Originário do Chefe do Poder Executivo o veto se refere a projeto de número 3013/2013, que visa especificamente instituir a semana da agricultura familiar e dá outras providências.

Em primeira análise recebeu da CCJR, parecer favorável à sua aprovação eis que segundo seu relator, encontravam-se preenchidos os aspectos inerentes à constitucionalidade, juridicidade redação e boa técnica legislativa, sendo necessário apenas que fosse suprimido o V, art.2º (fls. 10\12) tendo sido acompanhado pela maioria presente (fls.13).

De igual forma recebeu parecer favorável da Comissão Permanente de Agricultura e Alimentação que além de apontar o mérito da propositura ainda aponta os aspectos da técnica jurídica, constitucionalidade e juridicidade da matéria, pontos que não seriam necessários esta comissão se adentrar eis que de competência da CCJR e Técnica Legislativa, contudo, sendo aprovada à unanimidade (fls.19).

Aprovada em primeira e segunda sessão ordinária (fls. 22 e 23) realizadas nos dias 28 e 29 de outubro respectivamente tendo sido o Projeto de Lei aprovado na sua forma original.

Encaminhada para cumprimento do inciso IV, artigo 87 da LOM em 12 de novembro de 2013 tendo recebido veto parcial, Mensagem 98\2013.

*"Redigir leis é a forma de expressão mais rigorosa depois da matemática"* (Reed Dickerson)

GABINETE VEREADOR CHICO LATA  
Rua: Belém, 139, Bairro: Embratel – CEP: 78905-215 – Fone: 3217-8053



Cumprida a pauta regimental foi encaminhada a este Vereador para emissão de Parecer acerca do **VETO APOSTO**.

## **II - PARECER DO RELATOR**

Cabe à Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação, de acordo com o art. 94 do Regimento Interno/RESOLUÇÃO nº253/CMPV-91, opinar quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, Redação e Técnica Legislativa **sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, inclusive se manifestar acerca dos termos de veto aposto pelo poder executivo.**

Nas razões do veto apresentada nada há que ser falado eis que no parecer deste relator fora sugerido a supressão do inciso V por já considerá-lo inviável nesta propositura.

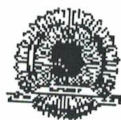
## **III - VOTO**

Diante de todo o exposto, com a devida vênia, opino pela APROVAÇÃO AO VETO originário da Mensagem nº 98/2013 ao Projeto de Lei nº 3013\2013 que "dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano a pessoa institui a semana municipal da Agricultura Familiar e dá outras providências".

Sala de Sessões, PVH/RO, 18 de fevereiro de 2014.

Vereador CHICO LATA/PP

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 3013/13.

**AUTORIA:** Vereador Jurandir Bengala

**ASSUNTO:** "Institui a semana Municipal da Agricultura familiar e da outras providencias".

**PARECER Nº 18/2014.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição Justiça, e Redação, em reunião extraordinária, realizada nesta data, deliberaram por maioria de seus membros, pela aprovação do Voto do Relator Vereador, Carlos Alberto de Lucas – Chico Lata, que foi pela manutenção, ao Veto aposto pelo Executivo Municipal, a presente propositura, passando a constituir em **PARECER** desta Comissão.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2014.

Vereador Edemilson Lemos de Oliveira  
Presidente/CCJR/13.

Carlos Alberto de Lucas (Chico Lata)  
Membro

Leonardo Barreto de Moraes (Léo Moraes)  
Membro